# **PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão/Entidade Proponente | | | | | CNPJ |
| Endereço | | | | | |
| Cidade | UF | | CEP | DDD/Telefone | |
| Nome do Representante Legal da Empresa | | | | CPF | |
| RG / Órgão Expedidor | | Cargo | | Função | |
| Endereço responsável | | | | | |
| E – mail | | | | | |

**2 - DADOS DO ESTAGIÁRIO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | RG: |
| Endereço: | | | | |
| Cidade: | UF | | CEP | DDD/Telefone |
| E\_mail | | | | CPF |
| Curso | | Campus | | |
| Matrícula: | | Semestre: | | |

**3 - DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Atividades que a empresa desenvolve: | | Período de Execução | |
|  | | Início | Término |
| Tipo estágio:    Obrigatório  Não obrigatório | Concessão de bolsa: Sim Não  Valor da Bolsa: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_  Valor auxílio transporte: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários: | | | |
| Justificativa do estágio: | | | |
| Local de estágio: | Professor Orientador do estágio: | | |
| Observações: | | | |

**4- PARA PREENCHIMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**4.1 – Em relação ao aluno**

|  |
| --- |
| Matrícula e Frequência do Aluno: |
| Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas com as unidades curriculares: |

**4.2 – Em relação à parte concedente**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Data visita: | Nº Funcionários: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nº Estagiários: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| **Avaliação das instalações** |  |  |  |
| Aprendizagem social |  |  |  |
| Aprendizagem profissional |  |  |  |
| Aprendizagem cultural |  |  |  |
| Saúde |  |  |  |
| Segurança no trabalho |  |  |  |
| Supervisor |  |  |  |
| Observações: |  | | |

**5- DAS RESPONSABILIDADES**

**I - DAS RESPONSABILIDADES DA UNIPAMPA**

1. Encaminhar estudantes habilitados a estágios, que preencham os requisitos curriculares de cada curso;
2. Acompanhar o desenvolvimento dos estágios, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e as coordenações de cursos, em articulação com os demais setores competentes da UNIPAMPA;
3. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante ou assistente legal, e com o CAMPO DE ESTÁGIO, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, bem como ao horário e calendário acadêmico;
4. Avaliar as instalações do CAMPO DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
5. Indicar professor orientador do estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
6. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades de estágio;
7. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e de insatisfatórias condições de supervisão conjunta;
8. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
9. Comunicar ao CAMPO DE ESTÁGIO, com a antecedência possível, as datas de realização de eventos acadêmicos, jornadas de atividades especiais, avaliações acadêmicas e outras, que exijam presença em jornada completa do estudante na Universidade;
10. Comunicar ao CAMPO DE ESTÁGIO e zelar pelo pronto encerramento do estágio, com registro no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, imediatamente após a ocorrência de conclusão ou abandono de curso, cancelamento ou trancamento de matrícula de estudantes em estágio,

**Parágrafo Único** – A UNIPAMPA não será responsabilizada por qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, praticada pelos estagiários, ficando a cargo destes todo e qualquer ônus que vier a causar ao CAMPO DE ESTÁGIO, à Universidade ou a terceiros. A UNIPAMPA também não se responsabilizará pelo deslocamento dos estagiários ao CAMPO DE ESTÁGIO e/ou pela sua alimentação.

**II - DAS RESPONSABILIDADES DO CAMPO DE ESTÁGIO**

1. Ofertar instalações e condições de trabalho que possam proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a UNIPAMPA e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
3. Proporcionar à UNIPAMPA, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento e a supervisão de estágio;
4. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo;
5. Comunicar à UNIPAMPA a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações do conveniado no Termo de Compromisso de Estágio;
6. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
7. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
8. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
9. Enviar à UNIPAMPA, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**6 – VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de cinco anos, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, .......... de..............................de ............

|  |  |
| --- | --- |
| ESTAGIÁRIO  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representante legal da Empresa / Instituição Concedente |  |